

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 1130/82

INTERESSADO : JOÃO PAULO MARQUES CRAVEIRO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Biologia II" na Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR : CONS. JORGE NAGLE

PARECER CEE N° : 188/87

CTG "D"- APROVADO EM 28/01/87

COMUNICADO AO PLENO EM 18/02/87

1- HISTÓRICO

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos indica João Paulo Marques Craveiro para, como Professor I, ministrar a disciplina "Biologia II" no Curso de licenciatura de 1º Grau em Ciências.

2- FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que o candidato, por meio do Parecer CEE n° 319/86, obteve autorização deste Conselho para ministrar a disciplina "Biologia" no mesmo curso, entendemos que não há o que deliberar.

Assim, pois, só nos cabe tomar conhecimento, uma vez que a carga horária está dentro dos limites aceitos por esta Câmara.

3- CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento da indicação do Professor João Paulo Marques Craveiro para ministrar a disciplina "Biologia II" na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos, com base na aprovação concedida pelo Parecer CEE n° 319/86.

São Paulo, 12 de dezembro de 1986.

a) Cons. JORGE NAGLE

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: António Joaquim Severino, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.01.87

a) Cons°. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente